



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	1504/2020
		AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE	

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) e ao Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), em Cooperação Técnica com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECCON), fiscalização no aumento abusivo de itens da cesta básica, no estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) e ao Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), em Cooperação Técnica com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECCON), fiscalização no aumento abusivo de itens da cesta básica de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2020.

JAIR MONTES  
Deputado Estadual – AVANTE!



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	

AUTOR: **DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares a presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI)** e ao **Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)**, em **Cooperação Técnica com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECCON)**, no tocante ao aumento abusivo de itens da cesta básica, no estado de Rondônia.

Destacamos que o Código de Defesa do Consumidor veda ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva ou condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, sem justa causa, a limites quantitativos. Mas algumas atuações não andam em conformidade com a legislação e nos últimos dias a população do estado de Rondônia vem sofrendo com o encarecimento de alguns itens da cesta básica, tais como arroz, feijão, batata, entre outros, com destaque especial ao óleo de soja, leite e seus derivados.

Desse modo, **INDICAMOS** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) e ao Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), em **Cooperação Técnica com a Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor (DECCON)**, fiscalização no aumento abusivo de itens da cesta básica, no estado de Rondônia.

Insta ainda, dizer que a presente iniciativa reafirma o compromisso do nosso Gabinete Parlamentar de fiscalizar também todas as atividades econômicas que venham lesar a população do Estado de Rondônia e que a elevação sem justa causa do preço de produtos e serviços caracteriza prática abusiva.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2020.

  
**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE!